CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/04/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 45, DE 2025

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Decreto Legisltivo n° 6 de 2025 - Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Augusto José Bittencourt.

**PROPONENTE:** Vereador Dr. Lauri/MDB.

**RELATOR:** Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
08/04/25 às 11:30
DIRETORIA LEGISLATIVA

## I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao Senhor Augusto José Bittencourt.

Afirma a Justificativa:

> "Nascido em Itajaí, Santa Catarina, no dia 29 de novembro de 1965, Dr. Augusto José Bittencourt encontrou em Cascavel o lugar onde construiria sua vida, sua família e sua trajetória profissional. Aqui, há 36 anos, dedica-se à advocacia com ética, competência e um compromisso inabalável com a justiça e a defesa dos direitos daqueles que nele confiam.
> Mais do que um profissional exemplar, Dr. Augusto é um homem de família, alicerçado nos valores do amor, do respeito e da cumplicidade. Há 35 anos, é casado com Lidge Silva Bittencourt, com quem construiu uma relação sólida e inspiradora. Ao lado dela, formou um lar de princípios e afeto, sendo um pai dedicado e presente para Lucas Bittencourt. Seu carinho, atenção e apoio incondicional sempre foram marcas de sua paternidade, refletindo os mesmos ideais que orientam sua atuação na vida profissional e comunitária.
> Mas seu legado em Cascavel vai além da advocacia. Visionário e empreendedor, Dr. Augusto sempre acreditou no potencial da cidade, trazendo eventos que não apenas fomentaram a economia local, mas também colocaram Cascavel no mapa dos grandes encontros culturais e esportivos. Ele idealizou o *On The Road*, considerado o maior encontro de motociclistas da América do Sul, realizado nos anos de 2001, 2003 e 2005. Mais recentemente, promoveu o *Carburetor Day*, o maior evento de carros do Brasil, realizado em 2023, também com entrada gratuita para toda a população. Essas iniciativas trouxeram lazer, cultura e turismo, gerando impacto positivo para toda a comunidade.
> Homem íntegro, honesto e incansável em seus esforços, Dr. Augusto José Bittencourt deixa uma marca indelével na história de Cascavel. Seu compromisso com a cidade vai além das leis e tribunais, refletindo-se na vida das pessoas, no desenvolvimento econômico e na projeção cultural do município.
> Por tudo o que fez e continua fazendo por nossa comunidade, é com grande honra e reconhecimento que concedemos a ele o Título de Cidadão Honorário de Cascavel, como um símbolo de gratidão e respeito por sua inestimável contribuição à nossa cidade."

É o necessário relato.

## II - VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29. XIV** - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV** - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 06, de 2025, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

**Serginho Ribeiro**
Vereador /PSD/Relator

## III - VOTO DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto de Legislativo nº 6, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 8 de abril de 2025.

**Everton Guimarães**
Vereador/PMB/Secretario

**João Diego**
Vereador /Republicanos/Presidente